JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 2
EXTRATOS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 11
SEPREM 18

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Renan Mauricio Sangalli Leite - MTB: 68.053/SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.817, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, sobre remanejamento de recursos orçamentários e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal- FAE, de acordo com a Lei nº 5.217, de 08 de dezembro de 2021, um crédito no valor de **R$20.000,00** (vinte mil reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Especificação	Vinculo	Valor
1114	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04.110.00	R$ 10.000,00
1122	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	04.110.00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						**R$ 20.000,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Especificação	Vinculo	Valor
1126	07.01.00	27.812.0036.2.129	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	04.110.00	-R$ 10.000,00
1130	07.01.00	27.812.0036.1.135	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	04.110.00	-R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO						**-R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.217, de 08 de dezembro de 2021, um crédito no valor de **R$23.460,00** (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente, com finalidade de reforçar o valor inicial das dotações abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Especificação	Vinculo	Valor
1114	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04.110.00	R$ 18.000,00
1122	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	04.110.00	R$ 5.460,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS						**R$ 23.460,00**

Art. 4º O valor de que trata o art. 3º será coberto com redução parcial das dotações abaixo discriminadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Especificação	Vinculo	Valor
1119	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	04.110.00	-R$ 1.300,00
1120	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	04.110.00	-R$ 12.000,00
1127	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	04.110.00	-R$ 160,00
1128	07.01.00	27.812.0036.2.128	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	04.110.00	-R$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES						**-R$ 23.460,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de novembro de 2022**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de novembro de 2022.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.872, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera o art. 5º e seu §1 do Decreto nº 5.939, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 5º e seu §1 do Decreto nº 5.939, de 16 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 5º** Em casos de acidente de trabalho, deverá o funcionário ser encaminhado imediatamente para o primeiro atendimento junto ao Pronto Atendimento Municipal ou em seu plano de saúde.*

***§1º** O prazo para emissão da CAT no Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho é de 48 (quarenta e oito) horas para acidentes de trabalho ocorridos nos dias úteis, e 72 (setenta e duas) horas para acidentes de trabalho ocorridos aos finais de semana, feriados e pontos facultativos.”*

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de janeiro de 2023.

â€‹EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 16 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO LEOPOLDO CANDIDO DOS REIS
â€‹Agente Administrativo

PORTARIAS

?PORTARIA Nº 156, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia candidatas aprovadas em Processo Seletivo nº 03/2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 03/2021;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:
BIANCA NUNES DA SILVA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 300º;
GISELA GUIMARAES DE MORAES, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 301º;
ADRIANA REGINA MICAL LOPES, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 302º;
DANIELA SANTOS JUVENCIO, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 303º;
THAINI ALVES DA SILVA TAVARES, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 304º;
LARISSA APARECIDA DOS SANTOS, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 305º;
BEATRIZ CRISTINA DOMINGUES VIEIRA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 306º;
EVA MENDONCA DOS ANJOS, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 307º;
RACHELE CIPRIANO DA SILVA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 308º;
SUELI ALVES, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 309º;
VANINA DE OLIVEIRA COELHO, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 310º;
PATRICIA REGINA FALCAI SILVERIO, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 311º;
ARETUZIA APARECIDA MARTINS GOMES OLITA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 312º.

Consequentemente as candidatas ora nomeadas ficam notificadas de que deverão se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal nos dias **06 a 08 de fevereiro de 2023, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, aos 02 de fevereiro de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

LOCATÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– LOCADORES:** FÁBIO STARCKE CARREGARI, GUILHERME STARCKE CARREGARI e RAPHAEL STARCKE CARREGARI **– OBJETO:** Locação do imóvel sito à Avenida Duque de Caxias nº 652, Centro, em Jaboticabal, para **e**stabelecimento da Casa de Passagem Maria, para a Associação Joanna de Angelis - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 8184-1/2022 – **VALOR MENSAL**: R$3.000,00 – **ASSINATURA:** 27/01/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/01/2026 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 07/2023.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– LOCADOR:** JABUKA ATLÉTICO CLUBE **– OBJETO:** Locação de área do Clube Jabuka, sendo, quadra coberta, piscina e vestiários masculino e feminino, localizado à Alameda Vitório Baldo nº 131, Jardim Nova Aparecida, em Jaboticabal, para realização de atividades esportivas com os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no contraturno escolar - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 11172-4/2022 – **VALOR MENSAL**: R$3.000,00 – **ASSINATURA:** 31/01/2023 – **VIGÊNCIA**: 30/01/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 09/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** SISTEL FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet e telefonia fixa, velocidade de conexão de 200 megas; pacote de instalação incluindo equipamentos (modem/conversor, roteador wi-fi, cabos e conectores). Suporte 24 horas, 07 dias por semana, com limite de ligações de telefone fixo para fixo com minutos ilimitados, fixo para celular com 100 minutos (mesmo DDD) e identificador de chamadas, destinado ao Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal/SP - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Requisição de Serviços nº 4236/2022, na modalidade “Compra Direta” - **VALOR GLOBAL**: R$1.678,80 – **ASSINATURA:** 30/01/2023 – **VIGÊNCIA**: 29/01/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 08/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** SISTEL FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA– **OBJETO:** Termo de apostilamento ao contrato celebrado para contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet e telefonia fixa, visando a alteração do gestor - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Requisição de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

Serviços nº 4236/2022, na modalidade “Compra Direta” - **ASSINATURA:** 30/01/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº** 08.01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ADAUTO AMARAL PASSOS ENGENHARIA LTDA EPP – **OBJETO:** Termo de Rescisão em comum acordo das partes do Contrato Administrativo nº 87/2022 firmado com empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução da obra de Reforma e Adequação de imóvel localizado na Incubadora de Empresas que será sede do “SENAI JABOTICABAL”- **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços n° 08/2022 – **ASSINATURA:** 05/01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios básicos e formulados para o suprimento dos cardápios de Educação Infantil, Creches, Escolas de Ensino Fundamental e Médio do município de Jaboticabal/SP - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 101/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$99.680,00 - **ASSINATURA:** 14/12/2022 – **VIGÊNCIA**: 13/12/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 295/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos relativo à Ordens Judiciais, com aplicação de desconto CAP (RESOLUÇÃO CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), para atendimento às necessidades da Farmácia Municipal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 098/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$65.632,00 - **ASSINATURA:** 28/10/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/10/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 226/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos constantes da relação municipal de medicamentos (remume) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 111/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$213.430,00 - **ASSINATURA:** 09/12/2022 – **VIGÊNCIA**: 08/12/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 284/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ROBSON LUIS DE CARVALHO ME – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material de construção predial (alvenaria e hidráulica) para a execução de pequenos e médios reparos das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino e setores correlatos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 118/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$42.000,00 - **ASSINATURA:** 26/01/2023 – **VIGÊNCIA**: 25/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 21/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$9.282,00 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 51/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$121.263,39 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 42/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$157.101,75 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 37/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$867.020,74 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 44/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$60.152,40 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 39/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$496.380,00 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 41/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$362.075,05 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 45/2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$184.713,75 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 26/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$35.053,20 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 31/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA – **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kit de Uniformes Escolares, compreendendo ainda o embalamento, transporte e entrega pessoal de tais kits, que serão destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 117/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$1.785.000,00 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 52/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP – **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atendimento de demandas judiciais e administrativas assistidas pela Farmácia Municipal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 100/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$330.250,00 - **ASSINATURA:** 28/11/2022 – **VIGÊNCIA**: 27/11/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 259/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: DOMINIUM INFORMÁTICA LTDA – **OBJETO:** Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços celebrada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, visando a alteração do gestor – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 13/2022 – **ASSINATURA**: 01/02/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 104.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA – **OBJETO:** Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços celebrada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, visando a alteração do gestor – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 13/2022 – **ASSINATURA**: 01/02/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 105.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA – **OBJETO:** Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços celebrada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, visando a alteração do gestor – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 13/2022 – **ASSINATURA**: 01/02/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 106.02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA – **OBJETO:** Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços celebrada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, visando a alteração do gestor – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 13/2022 – **ASSINATURA**: 01/02/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 107.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME – **OBJETO:** Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços celebrada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, visando a alteração do gestor – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 13/2022 – **ASSINATURA**: 01/02/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 108.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA**: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – **OBJETO:** Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços celebrada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, visando a alteração do gestor – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 13/2022 – **ASSINATURA**: 01/02/2023 – **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 109.02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CM HOSPITALAR S.A. – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$1.038.654,00 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 36/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$1.013.116,71 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 33/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos injetáveis para o atendimento as necessidades das Unidades de Saúde e Serviço Móvel de Urgência (SAMU) de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 127/2022 – **VALOR GLOBAL:** R$21.086,98 - **ASSINATURA:** 01/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 31/01/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 34/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para as prestações de contas fiscais, financeiras e orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 77-9/2023 – **VALOR GLOBAL:** R$12.000,00 - **ASSINATURA:** 03/02/2023 – **VIGÊNCIA**: 02/02/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 10/2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022
PROCESSO N.º 11982-2/2022
OBJETO: Permissão de uso remunerado de bens públicos, relativo as Lojas, Depósitos e Bancas, descritos abaixo, existentes nas dependências do Mercado Municipal de Jaboticabal, sito à Praça Dom Assis n° 889, no município de Jaboticabal/SP.

HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nos autos, conforme segue: **ITEM 1 - BOX 08 (13,88 m²) – Loja**, a senhora **LUISA GUSMÃO MARINO MARCHIORI**, **no valor unitário de R$36,023/m², totalizando a proposta final no valor de R$500,00 (quinhentos reais)**; **ITEM 4 – Box 07 (19,20 m²) – Loja**, o senhor **LUIZ CARLOS SANTOS FERREIRA, no valor unitário de R$24,511/m² , totalizando a proposta final no valor de R$470,61 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)** e **ITEM 7 - Box 17 (12,00 m²) - Banca**, a empresa **LUCIA HELENA ANZOIN JABOTICABAL**, n**o valor unitário de R$23,069/m², totalizando a proposta final no valor de R$276,83 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. Salientando que **não houve ofertas e interessados para os demais locais disponíveis**, a saber: **ITEM 2 - Box 02 e 03 (23,57 m²) – Banca; ITEM 3 – Box 05 e 06 (40,04 m²) – Loja; ITEM 5 - Box 10 (13,33 m²) – Loja; ITEM 6 - Box 15 e 16 (22,10 m²) – Loja e ITEM 8 – Box 18 (12,00 m²) – Banca.**

Jaboticabal, aos 01 de fevereiro de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO INICIAL Nº 31/2022
Processo administrativo

nº 11867-2 (Dispensa de Chamamento Público)
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP
Organização da sociedade civil: Associação de Apoio a Projetos Comunitários- AAPROCOM
CNPJ nº 60.242.609/0001-07.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, usando de suas atribuições legais, com o objetivo de adequar o referido documento, torna pública a retificação a seguir.

Onde se lê:
Valor GLOBAL: A presente parceria importa no repasse, pela PMJ, do valor total anual de R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil, e trezentos reais), sendo **R$ 57.018,84** (Cinquenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de fonte Estadual e **R$ 35.281,14** (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a fonte Municipal, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, para a integral execução do objeto pactuado.

Leia-se:
Valor GLOBAL: A presente parceria importa no repasse, pela PMJ, do valor total anual de R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil, e trezentos reais), sendo **R$ 57.018,84** (Cinquenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de fonte Estadual e **R$ 35.281,16** (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) referente a fonte Municipal, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, para a integral execução do objeto pactuado.

Jaboticabal, 03 de Fevereiro de 2023

AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

11997-1/2022 (Dispensa de Chamamento Público)
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP
Organização da sociedade civil: Centro Vicentino Educacional e Recreativo "Nossa Senhora Aparecida" - CEVER
CNPJ nº 50.388.016/0001-91

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, usando de suas atribuições legais, com o objetivo de adequar o referido documento, torna pública a retificação a seguir.

Onde se lê:
Valor GLOBAL: A presente parceria importa no repasse, pela PMJ, do valor total anual de R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil, e trezentos

reais), sendo **R$ 57.018,84** (Cinquenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de fonte Estadual e **R$ 35.281,14** (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a fonte Municipal, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, para a integral execução do objeto pactuado.

Leia-se:
Valor GLOBAL: A presente parceria importa no repasse, pela PMJ, do valor total anual de R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil, e trezentos reais), sendo **R$ 57.018,84** (Cinquenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de fonte Estadual e **R$ 35.281,16** (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) referente a fonte Municipal, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, para a integral execução do objeto pactuado.

Jaboticabal, 03 de Fevereiro de 2023

AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

"Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Nº03/2021 que específica e dá outras providências"

LÚCIA HELENA VASQUES, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no parágrafo único, Art.17 da Resolução SECEL nº 04, de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2021, para fins de contratação temporária para ministrar aulas na rede municipal de ensino de Jaboticabal em caráter transitório, sendo:

I – 432º ao 436º candidato classificados para a função de **Professor de Educação Básica I, no dia 10 de fevereiro de 2023, às 12 horas,** na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

II - Professor de Educação Básica II, abaixo descritos, no dia 10 de fevereiro de 2023, às 12 horas, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal, sendo:

a) 73º candidato classificado para PEB II - Educação Física;

b) 25º ao 27º candidato classificados para PEB II – Inglês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

§1º - As demais sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2023, ocorrerão todas às sextas-feiras, às 12 horas, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

§2º - Nos casos em que não houver expediente ao público no dia da semana estabelecido no *caput*, à atribuição será antecipada para o primeiro dia útil anterior.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação convoca, para sessão de atribuição de aulas do dia **10/02/2023**, número maior de candidatos para funções temporárias docentes do que o número de funções existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as funções no decorrer da sessão (constantes dos incisos I e II do presente artigo), nas hipóteses de eventual não comparecimento e/ou desistência de candidatos.

§4º - Os candidatos convocados devem observar as disposições constantes do artigo 5º caput e parágrafo único deste edital.

Art. 2º - A relação das classes e/ou aulas a serem atribuídas serão afixadas no local da atribuição, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

Art. 3º - As referidas sessões de atribuição só ocorrerão quando houver classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato implica na sua desistência.

Art. 5º - Os candidatos a que se referem os incisos I e II do artigo 1º deste Edital deverão entregar nos dias **06/02, 07/02 e 08/02/2023** no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas no Paço Municipal – Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº160 – Jaboticabal – SP, a relação de documentos constante do Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

Parágrafo: A inobservância do prazo estabelecido no caput deste artigo eliminará o candidato classificado no processo seletivo, ficando o mesmo excluído da sessão de atribuição de aulas.

Art. 6º - Para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA VASQUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

ANEXO I

"A que se refere o artigo 5º deste Edital"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTE

- Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação).

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM O CEP DA RUA)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- C.N.H. (caso possua)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SEXO MASCULINO
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO, DO VERSO, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE TRABALHO – caso possua)
- SIMULADOR DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (site www.inss.gov.br) – caso possua
- CARTÃO PIS OU PASEP
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA NO BANCO SANTANDER (caso possua)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (EMITIDO PELA DELEGACIA) ou sites www.ssp.sp.gov.br e/ou www.poupatempo.sp.gov.br
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO (última declaração do Imposto de Renda) OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL; site www.receita.fazenda.gov.br - (PESSOA FÍSICA – CPF – SITUAÇÃO CADASTRAL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- CPF DOS FILHOS (a partir de 09 anos)
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (menor de 07 anos)
- COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS DE IDADE.
- CERTIFICADO DE GRAU DE INSTRUÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS E CÓPIAS
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (declaração feita de próprio punho na folha com linhas).
- DECLARAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA, CARGO, VINCULO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DIAS DA SEMANA E HORÁRIO NA SEMANA EM QUE TRABALHA.
- 1 FOTO RECENTE 3X4
- E-MAIL PESSOAL.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AUTO DE MULTA: 8134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **8134/2023**

Proprietário: 23951-MARIA DE LOURDES DA ROCHA
Endereço da infração: RUA WALDOMIRO CAMILOTTI, 190 - SOLAR DO CEDRO - JABOTICABAL/SP Cep:14875665
Código do Imóvel: 24325 **Inscrição Cadastral:** 1.03.1476.00099.03.00.000
Endereço do Proprietário: RUA IZIDORO GARCIA, 131 - RESIDENCIAL AKITOSHI OTA - JABOTICABAL/SP Cep:14876249
Endereço de Entrega: RUA ADOLPHO PAVANELLI, 930 - JARDIM ALVORADA

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **8007/2023,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **04/01/2023**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 19 de janeiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **179.045.398-45** Rg: **27380235-6**
Cpf/Cnpj: Rg:

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 01/02/2023 às 10:05

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **8104/2023**

Proprietário: 591808-HELIA SILVESTRE SILVA
Endereço da infração: RUA AUGUSTO CHIODA, 240 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882354
Código do Imóvel: 33149 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0679.00023.01.00.000
Endereço do Proprietário: RUA NOVE DE JULHO , 812 CASA 2 - CENTRO - PRADOPOLIS/SP Cep:14850000
Endereço de Entrega: RUA NOVE DE JULHO, 812 - CENTRO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **8581/2022,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **28/12/2022**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 17 de janeiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **088.355.628-64** Rg: **14.683.931**
Cpf/Cnpj: Rg:

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 02/02/2023 às 9:33

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **8175/2023**

Proprietário: 610192-AMANDA CAROLINE DOS SANTOS BASSI
Endereço da infração: RUA JOSÉ EMÍDIO DE FARIA, 50 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882372
Código do Imóvel: 32948 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0672.00004.01.00.000
Endereço do Proprietário: RUA WALTER MACHERONI, 116 - CJ HAB HUGO L VITALLE III (CHB III) - JABOTICABAL/SP Cep:14875466
Endereço de Entrega: RUA EGYSTO VALLI, 327 - SANTA LUZIA

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **8003/2023,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **03/01/2023**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 02 de fevereiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **416.138.918-30** Rg: **48.247.132-3**
Cpf/Cnpj: Rg:

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 03/02/2023 às 10:05

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **8174/2023**

Proprietário: 592279-VANESSA SOARES NUNES
Endereço da infração: RUA JOSÉ EMÍDIO DE FARIA, 40 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882372
Código do Imóvel: 32947 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0672.00003.01.00.000
Endereço do Proprietário: AVENIDA APARECIDO SAVENAGNO, 655 APT 22 TORRE 04 - BLOCO A - CAMPO ALEGRE - SERTAOZINHO/SP Cep:14178100
Endereço de Entrega: AVENIDA APARECIDO SAVENAGNO, 655 APT 22 TORRE 04 - BLOCO A - CAMPO ALEGRE - SERTAOZINHO/SP Cep:14178100

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **8002/2023,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **03/01/2023**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 02 de fevereiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **347.742.328-31** Rg: **40.489.285-1**
Cpf/Cnpj: Rg:

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 03/02/2023 às 10:06

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **8169/2023**

Proprietário: 549324-TIAGO JOSÉ DA SILVA LOPES
Endereço da infração: TV MANUEL DA SILVA GIRIO, 341 - VILA STO ANTONIO - JABOTICABAL/SP Cep:14875010
Código do Imóvel: 27209 **Inscrição Cadastral:** 1.04.0692.00018.01.00.000
Endereço do Proprietário: AV DUQUE DE CAXIAS, 345 - CENTRO - JABOTICABAL/SP Cep:14870060
Endereço de Entrega: AV DUQUE DE CAXIAS, 345 - CENTRO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **8096/2023,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **13/01/2023**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 01 de fevereiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **310.199.618-05** Rg: **43.584.647-4**
Cpf/Cnpj: Rg:

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 03/02/2023 às 10:21

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **3200/2023**

Proprietário: 526332-ESPOLIO DE DJALMA APARECIDO CHIODA 541342-MICHELA DONIZETI CHIODA
Endereço da infração: AVENIDA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 1066 AVENIDA NOSSA SENHA APARECIDA Nº 91 - REC DO BARREIRO - JABOTICABAL/SP Cep:14882140
Código do Imóvel: 09453 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0235.00002.01.00.000
Endereço do Proprietário: RUA DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA, 542 - SOROCABANO - JABOTICABAL/SP Cep:14871100 RUA MIGUEL LERRO, 499 - JARDIM KENNEDY - JABOTICABAL/SP Cep:14871450
Endereço de Entrega: RUA DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA, 542 - SOROCABANO - JABOTICABAL/SP Cep:14871100

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **3274/2022,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **02/09/2022**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 03 de fevereiro de 2023

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

MILTON JOSÉ DO AMARAL
Fiscal de Obras e Posturas

Cpf/Cnpj: **401.513.608-04** Rg: **4571516-6**
Cpf/Cnpj: **245.930.518-43** Rg: **28.210.896**

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 03/02/2023 às 9:35

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8096/2023

Proprietário: 549324-TIAGO JOSÉ DA SILVA LOPES
Endereço da infração: TV MANUEL DA SILVA GIRIO, 341 - VILA STO ANTONIO - JABOTICABAL/S
Cep:14875010
Código do Imóvel: 27209 **Inscrição Cadastral:** 1.04.0692.00018.01.00.000
Endereço do Proprietário: AV DUQUE DE CAXIAS, 345 - CENTRO - JABOTICABAL/SP
Cep:14870060
Endereço de Entrega: AV DUQUE DE CAXIAS, 345 - CENTRO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 5 (CINCO) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 13 de janeiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **310.199.618-05** Rg: **43.584.647-4**
Cpf/Cnpj: Rg:

"O valor da multa para o ano de 2023 é de R$798,11 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 01/02/2023 às 9:03

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **885**,Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023

SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
(Exonerando Oficial de Gabinete)

Luís Ricardo Morelli Pontes Gestal, Diretor Superintendente do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **BRUNO CARUSO** portador do RG nº 40.567.687-6 e PIS/PASEP nº 2033656524-5 do cargo em comissão de Oficial de Gabinete no Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Jaboticabal, 01 de fevereiro de 2023.

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM

EXTRATO SEPREM

Contratante: **SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – SEPREM**. Contratada: **Four Info Desenvolvimento de Software LTDA.** Objeto: Fornecimento de software previdenciário. Assinatura: 02/02/2022. Valor total: R$ 10.578,00. Modalidade: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Processo interno nº 08/2021.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

(Nomeando Oficial de Gabinete)

Luís Ricardo Morelli Pontes Gestal, Diretor Superintendente do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR REGINA HELENA LEITE, portadora do RG nº 20.299.528-8 e PIS/PASEP nº 1.903.125.934-1 para ocupar o cargo em comissão de Oficial de Gabinete no Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Jaboticabal, 02 de fevereiro de 2023.

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM